

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

PROCESSOS Nºs 48500.005780/00-43 e 48500.000826/03-16

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO Nº 128/2001 - ANEEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
ANEEL E AS EMPRESAS QUE CONSTITUEM O  
CONSÓRCIO ENERGÉTICO FOZ DO CHAPECÓ.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral José Mário Miranda Abdo, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

- a) **Companhia Vale do Rio Doce - CVRD**, com sede na Avenida Graça Aranha, 26, Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 33.592.510/0001-54, **Concessionária de Produção Independente** de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Executivo, Gabriel Stoliar, e por seu Diretor Executivo, Antônio Miguel Marques; e
- b) **Foz do Chapecó Energia S.A.**, com sede na Rodovia Campinas - Mogi Mirim, km 2,5, s/n, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 04.591.168/0001-70, **Concessionária de Produção Independente** de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Superintendente, Miguel Normando Abdalla Saad, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Lauro Henrique Campos Rezende,

integrantes do CONSÓRCIO ENERGÉTICO FOZ DO CHAPECÓ, sob a liderança da Foz do Chapecó Energia S.A., doravante designadas simplesmente **Concessionárias**, por este Instrumento e na melhor forma do direito, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 128/2001 - ANEEL**, firmado em 7 de novembro de 2001:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto dar nova redação ao *caput* da Cláusula Primeira do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 128/2001 - ANEEL**, de 7 de novembro de 2001, que passa a vigorar da seguinte forma:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| PROCURADORIA<br>GERAL/ANEEL |  |
| VISTO                       |  |

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Este Contrato regula a exploração, pelas **Concessionárias**, do potencial de energia hidráulica localizado no rio Uruguai, Municípios de Águas de Chapecó e Alpestre, Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, respectivamente, nas coordenadas 28°50'52" de latitude Sul e 53°00'00" de longitude Oeste, denominado **Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó**, com potência instalada mínima de 855 MW, bem como das respectivas **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Central Geradora**, que compreendem uma linha de transmissão de 230 kV, circuito duplo, cabo 2x636 MCM, com 68 km, interligando a SE Foz do Chapecó à SE Xanxerê, mais a construção de uma linha de transmissão de 230 kV, circuito simples, cabo 1x795 MCM, ligando a SE Foz do Chapecó à SE Guarita, com 70 km de extensão, doravante denominadas neste Contrato como **Aproveitamento Hidrelétrico**, cuja concessão foi outorgada pelo Decreto de 15 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2001.”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 128/2001 - ANEEL**, de 7 de novembro de 2001, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e das **Concessionárias**, juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 24 de junho de 2003.

**PELA ANEEL:**

**José Mário Miranda Abdo**  
Diretor-Geral

**PELAS CONCESSIONÁRIAS:**

**a) Companhia Vale do Rio Doce - CVRD**

**José Maciel Duarte de Paiva**  
Por procuração

**Rômulo Magalhães Guerra**  
Por procuração

**b) Foz do Chapecó Energia S.A.**

**Reginaldo Almeida de Medeiros**  
Por procuração

**Reginaldo Almeida de Medeiros**  
Por procuração

**TESTEMUNHAS:**

**Maria Rosângela M. F. do Lago Cruz**  
CPF: 074.837.084-68

**Márcio Baldino Karam**  
CPF: 206.114.630-91

ISCG\Contratos\007J2103

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| PROCURADORIA<br>GERAL/ANEEL |  |
| VISTO                       |  |